

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566379
Mês/Ano pagamento	03/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Orientações sobre adesão ao Programa Receita Social ? Autorregularizaç
Motivo	Orientações sobre adesão ao Programa Receita Social ? Autorregularização
Data de divulgação	18/02/2026
Data fim da divulgação	13/03/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Assunto: Orientações sobre adesão ao Programa Receita Social – Autorregularização

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC

Em resumo

- Prazo para adesão ao Programa Receita Social – Autorregularização: **até 20 de fevereiro de 2026.**
- Órgãos que entregavam a DIRF de forma descentralizada e o eSocial de forma centralizada devem orientar os servidores de forma específica quanto aos CNPJs que devem realizar a adesão.

O que houve

A Receita Federal do Brasil disponibilizou material de perguntas e respostas ("tira-dúvidas") acerca do **Programa Receita Social – Autorregularização**, incluindo orientações específicas para órgãos públicos quanto à identificação dos CNPJs que devem formalizar a adesão.

No item 07 do referido material, ao tratar da pergunta *"Quais CNPJ do ente devem fazer a adesão ao Programa Receita Social – Autorregularização"*, **apresentado exemplo aplicável à realidade de diversos órgãos integrantes do SIPEC**, especialmente aqueles que entregavam a DIRF de forma descentralizada, por meio de diversos CNPJs de UPAG; e

Entregam o eSocial de forma **centralizada**, por meio do CNPJ do ÓRGÃO.

No exemplo descrito pela Receita Federal, situação 02 do item 07, quando:

A DIRF era disponibilizada com o CNPJ da UPAG; e

O ÓRGÃO centraliza atualmente o envio das informações via eSocial em um único CNPJ (que não entregava a DIRF).

Devem realizar a adesão ao Programa:

Os CNPJs de todas as UPAGs que entregavam a DIRF (evento do eSocial). O CNPJ centralizador do ÓRGÃO que atualmente transmite o eSocial (evento do eSocial S-1000).

OBS.: Os órgãos que possuem somente uma UPAG, mas que o CNPJ da UPAG seja diferente do CNPJ do órgão, também deverá realizar o cadastro dos dois CNPJs para evitar a duplicidade de informações e eventual incidência em Malha Fiscal.

Contudo, conforme esclarecido pela Receita Federal:

O **PGD-C** será enviado apenas pelas **UPAGs** que anteriormente entregavam DIRF;

O **ÓRGÃO** não enviará o **PGD-C**, ainda que deva formalizar a adesão, visto que os arquivos TXTs que serão enviados pela SIAPENET serão disponibilizados com o CNPJ das UPAGs.

Esse procedimento é fundamental para que os dados transmitidos pelo CNPJ do órgão (centralizador) via eSocial não sejam desconsiderados no processamento da Malha Fiscal, que utilizará exclusivamente as informações prestadas por meio da UPAG, seja, o CNPJ das UPAGs.

Tal medida evita duplicidade de informações e eventual incidência em Malha Fiscal por esse motivo (sem considerar eventual incidência por outros fatores).

Não esqueçam o prazo para adesão!

Nos termos do item 02 do material de orientação da Receita Federal, a adesão ao Programa Receita Autorreguladora poderá ser realizada pelo Órgão Público **até 20 de fevereiro de 2026**.

Recomenda-se que os órgãos verifiquem, com antecedência, todos os CNPJs envolvidos (UPAGs e ÓRGÃO) e adotem as providências necessárias dentro do prazo estabelecido.

Outras dúvidas

Outros questionamentos operacionais e conceituais acerca da adesão, envio do PGD-C, tratamento das informações transmitidas via eSocial e processamento na Malha Fiscal encontram-se detalhados no material de Perguntas e Respostas disponibilizado pela Receita Federal, acessível no link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/esocial/autorreguladora>

Recomenda-se a leitura integral do conteúdo para adequada compreensão das orientações aplicáveis aos órgãos.

Por fim, informa-se que serão publicados novos comunicas com as orientações e datas em que os arquivos de rendimentos serão disponibilizados.

Mais informações

Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas –
Diretoria de Soluções Digitais –
Secretaria de Gestão de Pessoas –
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	31401
Número de Mensagens Lidas	86 (0,00%)